

## **GNB - COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA, S.A.**

**Sede: Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 75 - 11º  
1070-061 Lisboa**

**Capital Social: € 50.000.000,00**

**Registada na Conservatória do Registo Comercial  
de Lisboa e Pessoa Coletiva n.º 503 024 856**

### **ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS**

#### **CONVOCATÓRIA**

Nos termos da lei e do contrato de sociedade, convoco os Senhores Acionistas da GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A. para reunirem em Assembleia Geral, nas suas instalações, sitas na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, 75, 11º piso, em Lisboa, no dia 7 de Dezembro de 2015, pelas 10 horas, com a seguinte:

#### **ORDEM DE TRABALHOS:**

- 1.** Deliberar sobre a alteração do Contrato de Sociedade nos seus artigos 13º, 16, 17º, 26 nº1 e 30º, designadamente, alteração da duração do mandato e do número de administradores que podem ser designados para o Conselho de Administração.
- 2.** Deliberar sobre a eleição dos órgãos sociais para ano de 2016 (1/01/2016 a 31/12/ 2016).
- 3.** Deliberar sobre a alteração do Contrato Constitutivo do Fundo de Pensões dos Administradores;
- 4.** Deliberar sobre a alteração do Contrato Constitutivo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores;

Além dos elementos de informação a que se refere o artigo 289º do Código das Sociedades Comerciais, serão colocados à disposição dos Senhores Acionistas nas instalações da GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A. a partir desta data, a presente convocatória e a informação sobre o número total de ações e dos direitos de voto de cada acionista da Sociedade.

Os acionistas que possuam ações da GNB - Companhia de Seguros de Vida, S.A. correspondentes a, pelo menos, 2% do capital social desta sociedade, podem exercer o direito de inclusão de assuntos na ordem do dia, previsto no artigo 378º do Código das Sociedades Comerciais.

Caso não estejam presentes ou representados titulares de pelo menos setenta e cinco por cento das ações emitidas, fica designado o dia 22 de Dezembro de 2015, pelas dez horas, para a Assembleia reunir em segunda convocação.

Transcreve-se, de seguida, o artigo décimo segundo do contrato de sociedade, relativo à participação e exercício do direito de voto nas reuniões da Assembleia Geral:

#### “ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO”

UM – A Assembleia Geral dos Accionistas é composta por todos os accionistas com direito pelo menos a um voto, que satisfaçam as condições referidas no número seguinte.

DOIS – Só poderão participar na Assembleia Geral dos Accionistas os titulares de acções averbadas em seu nome até oito dias antes do dia da reunião.

TRÊS – A cada acção corresponderá um voto.

QUATRO – A Assembleia poderá ser realizada com utilização de meios telemáticos se a Sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respectivos intervenientes.

CINCO – Dentro do prazo referido no número dois devem os accionistas que pretendam fazer-se representar por outro accionista apresentar na Sociedade os instrumentos de representação e, bem assim, as pessoas colectivas indicar quem as representará; o presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia dos representantes não indicados dentro desse prazo, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

SEIS – Não é permitido o voto por correspondência.”

Os Senhores Acionistas podem fazer-se representar na Assembleia por mandatário constituído por simples carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia, acompanhada de cópia legível de documento original válido, com fotografia, do qual conste o nome completo, a data de nascimento e nacionalidade, que deverá estar em vigor. Os Senhores Acionistas que sejam pessoas coletivas deverão indicar o nome de quem os representará.

Os instrumentos de representação, bem como os documentos comprovativos da qualidade de acionistas e de que as respetivas ações ficam bloqueadas até ao final da Assembleia, deverão ser entregues, na sede social, até às 16.30 horas do terceiro dia útil anterior ao designado para a Assembleia.

A Sociedade colocará à disposição dos Senhores Acionistas, na sua sede, uma minuta do formulário de procuração para representação na Assembleia Geral.

Lisboa, 6 de Novembro de 2015

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

---

**Eugénio Fernando de Jesus Quintais Lopes**